



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 2410/2014, A QUAL AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Trata-se de Projeto de Lei em que pretende o Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar a Lei Municipal n. 2410/2014, a qual autorizou a doação de imóvel para construção de unidade do instituto de segurança social no município de Nioaque/MS. O projeto dispõe sobre matéria inserida na competência privativa do Poder Executivo do Município nos termos da Lei Orgânica Municipal, sendo a Câmara Municipal competente para analisar a matéria. Pretende o Prefeito Municipal com o Projeto de Lei 017/2021, a revogação da Lei Municipal que autorizou o município a doar imóvel para construção de unidade do INSS no município, em face a cláusula de reversão da doação da área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 4295. Esta comissão após análise verifica que o Projeto atende aos dispositivos constitucionais, e competências regimentais. Ainda observa que o mesmo encontram-se elaborada dentro da legislação aplicável a matéria,. Desta forma, com competente parecer jurídico da Casa emite-se PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021.

Sala das Comissões em, 04 de novembro de 2021.

Vereadora Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente

Vereador Reinaldo Garcia Andréa – Vice-Presidente

Vereador Jeuzimar Mendes - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 017/2021.

“TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 2410/2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei abaixo relacionada:

- **Lei n. 2410/2014**, a qual *“Autoriza a doação de imóvel para construção de unidade do instituto de segurança social no Município de Nioaque/MS, e dá outras providências”*.

Parágrafo Único: O teor do caput deste artigo, dá-se por efeito de cláusula reversiva constante no art. 3º da referida Lei, considerando que o objeto pretendido pela Doação, não foi alcançado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2021.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal